



BRQ Soluções em Informática S.A.

CNPJ/MF nº 36.542.025/0001-64 - NIRE 35.300.451-23-6

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 17 de Outubro de 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 17 dias do mês de outubro de 2025, às 09h00, realizou-se, **exclusivamente em formato digital**, a Assembleia Geral Extraordinária da **BRQ Soluções em Informática S.A.** ("Companhia"), por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, sendo considerada, para todos os efeitos legais, como realizada na **sede social da Companhia**, localizada na **Alameda Mamoré, nº 687, 3º andar, conjunto 301 - Parte, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-040**. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Benjamin Ribeiro Quadros, Presidente e Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues, Secretário. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Após a leitura dos documentos disponibilizados pela administração da Companhia, o Presidente submeteu o assunto à discussão e aprovação por parte dos acionistas da Companhia. Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais e as disposições do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os Acionistas tomaram as seguintes deliberações: **4.1.** Aprovar a criação da classe única de ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, as quais (i) não terão direito a voto; (ii) terão prioridade no reembolso do capital, por ocasião da liquidação da Companhia, o qual será pago com base no preço de emissão da ação e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participarão de maneira igualitária no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar; e (iii) poderão ser convertidas, a qualquer tempo, em ações ordinárias, mediante prévia deliberação do Conselho de Administração, à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial. **4.2.** Em decorrência da deliberação acima, aprovar a inclusão do parágrafo único ao art. 5º do Estatuto Social da Companhia para estabelecer as vantagens e preferências atribuídas às ações preferenciais ora criadas, bem como a alteração do §2º do art. 6º para prever que a Companhia poderá conceder e transferir ações de sua emissão em planos de remuneração variável baseados em ações, que passam a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - [...] Parágrafo Único** - As ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (i) não terão direito a voto; (ii) terão prioridade no reembolso do capital, por ocasião da liquidação da Companhia, o qual será pago com base no preço de emissão da ação e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participarão de maneira igualitária no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar; e (iii) poderão ser convertidas, a qualquer tempo, em ações ordinárias, mediante prévia deliberação do Conselho de Administração, à razão de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial." "**Artigo 6º - [...] § 2º** - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a COMPANHIA poderá outorgar opções de compra de ações, bem como conceder e transferir ações de sua emissão aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades sob o seu controle, sem direito de preferência para os acionistas, no âmbito de programas de remuneração variável baseados em ações da Companhia." **4.3.** Aprovar a criação do "**Plano de Concessão de Ações Restritas**" da Companhia, que constitui o **Anexo I** a esta ata ("Plano"), bem como autorizar o Conselho de Administração a adotar todas as medidas necessárias para implementação do Plano, inclusive criar programas de concessão de Ações Restritas para regulamentar a aplicação do Plano, eleger os beneficiários que participarão do Plano, bem como determinar os termos e condições para recebimento das Ações Restritas. **4.4.** Autorizar o Conselho de Administração e a Diretoria a tomar as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas na presente Assembleia. Em relação ao item "4.3" da Ordem do Dia da AGE, a BNDESPAR aprova a matéria, ressalvando que a Companhia deverá implementar mecanismos formais de acompanhamento e avaliação periódica do racional e dos resultados esperados do Plano de Concessão de Ações Restritas, sob responsabilidade do Conselho de Administração. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a aprovada a lavratura dessa ata na forma de sumário, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, bem como autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. **Assinaturas:** Mesa: Benjamin Ribeiro Quadros (Presidente) e Antonio Eduardo Pimentel (Secretário). **Acionistas:** Benjamin Ribeiro Quadros, Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues, Mônica de Araújo Pereira, Andrea Ribeiro Quadros, BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, José Antonio A. Pires, Ricardo Bonatti Costa, Rodrigo Frizzi Sousa, Monica Andrea Jambeiro Pedreira, Carlos Augusto Francisco dos Santos, Simone Gomes da Silva, Danielle Rodrigues Rego e Miguel Tranjan. Barueri, 17 de outubro de 2025. Benjamin Ribeiro Quadros - Presidente, Antonio Eduardo Pimentel Rodrigues - Secretário. **JUCESP nº 387.348/25-6 em 31/10/2025.** Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 04/11/2025

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/11/04/BRQINFORMATICA1585890104112025.pdf>
Hash: 1762193401c2fdd731d7ea4618b14bb06d7f859213